

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.628 28 DE MARÇO DE 2023.**

*“Institui “Dia do Evangélico” no Município de Miradouro e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Miradouro, o evento denominado como “Dia do Evangélico” a ser comemorado sempre no primeiro final de semana do mês de junho.

**Art. 2º** - No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal poderá promover, em parceria com as igrejas evangélicas, atividades e eventos públicos de cunho evangélico, com livre acesso à comunidade.

Parágrafo único – As atividades nos eventos mencionados no art. 2º, compreendem-se em:

I- Show gospel;

II- Cultos;

III- Pregações religiosas;

IV- Barraquinhas de alimentos;

V- Barraquinhas de utensílios religiosos em geral;

VI- Barraquinhas de Roupas, calçados e vestuários em geral;

VII- Atividades recreativas e de entretenimento para crianças e adultos;

VIII- Todo e qualquer tipo de atividades afins, voltadas à religiosidade e ao tema do evento;

**Art. 3º** - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênio com entidade pública municipal, na forma da Lei:

**Parágrafo único** – No “Dia do Evangélico”, as atividades serão estabelecidas pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação do Município de Miradouro.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes deste evento ficam à disposição de previsão orçamentária.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 28 de março de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**

Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

**Código Identificador:4509A0CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/03/2023. Edição 3484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>